



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1338

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1338

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



DECRETO Nº 5.957 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
47	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.200,00	0500
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1187	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.000,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1191	10.305.0117.2055.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	5.600,00	0500
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1238	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25.000,00	0662
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

Anulação de dotações

			VALOR	FR
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-35.000,00	0500
162	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	10.305.0117.2055.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	-5.600,00	0500
259	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

PREFEITURAMUNICIPALDEMARAUF – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 – www.pmmarau.com.br

Doa Sangue, Doa Órgãos, Salve Vidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1338

Página 3 de 4



10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-25.000,00 0662
422	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-2.700,00 0662
426	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
	04.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-2.500,00 0500
318	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias no mês de abril do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –
www.pmmarau.com.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1338

Página 4 de 4

Decretos

DECRETO Nº 5.956 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Reabre no orçamento vigente crédito adicional especial.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 2, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.038, de 16 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 6.038, de 16 de novembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária, no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0125.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte: 0759 - Recursos vinculados a fundos

Art. 2º Os recursos para reabertura do crédito adicional especial serão provenientes de superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

VALOR	FR
100.000,00	0759

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias no mês de abril do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023.

Fundamento legal: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

Aquisição de cotas de patrocínio para o atleta Cristian Alexandre Goetz para competições de kickboxing no ano de 2023.

CRISTIAN ALEXANDRE GOETZ

CPF: 024.876.660-05

Valor: R\$ 18.000,00

Marau, 24/04/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023.

Fundamento legal: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

Aquisição de cotas de patrocínio para participação do atleta Gabriel Boher Andrigo no Campeonato Brasileiro de Motocross.

GABRIEL BOHRER ANDRIGO

CPF: 035.302.950-51

Valor: 8.000,00

Marau, 24/04/2023.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023.

Fundamento legal: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

Aquisição de cotas de patrocínio da AME (associação Marauense Esportiva), para participação na Tacinha TG 2023 Cat sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 e feminino. Liga Gaúcha de Futsal 2023 Sub 15 e participação e realização da Copa Marau de Futsal sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17.

AME - ASSOCIACAO MARAUENSE ESPORTIVA

CNPJ: 37.306.640/0001-34

Valor: R\$ 22.000,00

Marau, 24/04/2023.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau